

209 18.02.19 10:03



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

*le*  
Presidente

Vereador  
**Amaury**  
da APPD

PROJETO DE LEI Nº /2019

*"INSTITUI A EXIGÊNCIA DE FICHA  
LIMPA PARA NOMEAÇÃO NOS  
CARGOS COMISSIONADOS  
EXISTENTES NOS ÓRGÃOS DOS  
PODERES EXECUTIVO E  
LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A nomeação para os cargos comissionados existentes no organograma dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal ficam vinculados às disposições contidas na Lei Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010 – Lei da Ficha Limpa.

Art. 2º - O descumprimento da presente Lei acarretará a infração prevista no inc. XIV do art. 1º do Decreto-Lei Federal 207 de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, 12 de fevereiro de 2019.

**VEREADOR AMAURY DA APPD – PT**  
**4º SECRETÁRIO DA CMB**



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador  
**Amaury**  
da APPD

### JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado vem de encontro ao 'Princípio da Moralidade', constante do caput do art. 37 da Constituição Federal.

O objetivo principal do projeto é o de assegurar que os cargos comissionados existentes no organograma dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, não sejam ocupados por pessoas consideradas Ficha Suja, por se enquadrarem nas disposições contidas na Lei Complementar 135 de 04 de junho de 2010, conhecida como Lei da Ficha Limpa que sem sombra de dúvidas foi um dos maiores avanços na legislação brasileira no combate a corrupção.

É sabido que em todo o Brasil, parte dos ocupantes dos cargos comissionados existem em todas as esferas da administração pública, são ocupados por políticos que naquele momento não estão exercendo mandato, muito deles por não ter conseguido se candidatar devido a Lei da Ficha Limpa.

Se a pessoa está impedida de exercer mandato por ser considerado um ficha suja, não faz sentido autorizar que o mesmo ocupe cargo de confiança na administração municipal.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto de lei ora apresentado.

**VEREADOR AMAURY DA APPD – PT**  
**4º SECRETÁRIO DA CMB**